PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 92/2021

EMENTA:Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R$ 4.860.134,40 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos) e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:20/05/2021

RELATOR: Marcos Marini

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal visa obter autorização Legislativa para abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R$ 4.860.134,40 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos) e dá outras providências, conforme Mensagem Nº 65/2021, enviada pelo Executivo Municipal.

Ressaltamos que os recursos do PL em questão, são referentes à Resolução SESA/PR nº 864/2020, a qual estabelece ações para contratação emergencial e institui recursos de custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI e de Retaguarda Clinica para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus - COVID-19.

O Executivo Municipal evidencia que na referida Resolução, no Município de Pato Branco, os estabelecimentos de saúde Instituto Policlínica Pato Brando e Instituto de

Saúde São Lucas de Pato Branco - ISSAL realizaram junto à Secretaria de Estado de Saúde do Paraná, o credenciamento de leitos de UTI, sendo o mesmo aprovado por meio da Deliberação CIB/PR nº 223, de 14 de dezembro de 2020.

Em sua mensagem o Executivo informou que o Instituto Policlínica Pato Branco conta com 3 (três) leitos de UTI adulto, 2 (dois) leitos de UTI pediátrico, 6 (seis) leitos de enfermaria de retaguarda clínica adulto e 2 (dois) leitos de enfermaria de retaguarda clinica pediátrico, e 5(cinco) leitos de adulto e pediátrica, ' sendo assim o valor necessário para abertura de crédito é de R$ 3.446.534,40 (três milhões quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) para pagamento de 2021.

Adicionalmente, o Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco - ISSAL dispõe de 19 (dezenove) leitos de enfermaria retaguarda clínica financiados peta Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, sendo assim, o valor necessário para abertura de crédito é de R$ 1.413.600,00 (um milhão quatrocentos e treze mil e seiscentos reais) para pagamento de 2021, referente aos leitos habilitados nesta Resolução junto ao ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco.

O Parecer Contábil, desta Casa de Leis evidencia que a cobertura se dará pela utilização de Excesso de Arrecadação da seguinte Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2021: 381 – Recursos Leitos de UTI COVID-19 - Estadual.

Quanto à compatibilidade das peças orçamentárias, o artigo 3º do projeto autoriza o Executivo a adequar as alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

Foi analisada a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes, e exarado o Parecer.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise, de toda a documentação, e ainda, com base no parecer da Assessoria Contábil da Câmara Municipal, o qual indica que o Projeto encontra-se APTO para seguir seu trâmite normal, opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto Nº 92/2021 do Executivo Municipal à sua aprovação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 28 de maio de 2021.

Marcos Marini
Vereador - Podemos
Relator

III - CONCLUSÃO –

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, exaram **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 92 /2021.

Pato Branco, 28 de maio de 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador – DEM
Presidente da Comissão

Rafael Celestrin
Vereador – PSD
Membro